

Lei nº 1.289, de 28 de Fevereiro de 1980

"Da Denominação à Via Pública da Cidade"

O povo do Município de Bauhuacú, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretam e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada de Av. José Florêncio da Silva, a via pública que, iniciando na Estrada BR-262 (Vitória - Minas da accessão ao Bairro São Jorge, nesta cidade de Bauhuacú - MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bauhuacú, 28 de fevereiro de 1980.

Salim Fy Bary - Ass. de Gabinete

Camille Naif - Prefeito Municipal